

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Junto à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em face do resultado da votação do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2009, que cria benefício adicional no Programa Bolsa Família para aquelas cujos filhos ou dependentes tiverem avaliação positiva no desempenho escolar.

Diante do resultado da votação, por esta Comissão, do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 247, de 2009, que decidiu por aprová-lo, reitero minha posição contrária à iniciativa, pelos motivos que exponho a seguir.

O Programa Bolsa Família instituído pelo Presidente Lula, dirigido à parcela mais pobre da população brasileira, tem duas finalidades claras. A primeira, é propiciar às famílias identificadas como pobres ou “extremamente pobres” renda que lhes possibilite o mínimo de subsistência material, a partir da aquisição de gêneros alimentícios. A segunda, é a de oferecer inclusão social, induzindo os beneficiários a boas práticas de cidadania, no gozo de direitos à saúde e à educação básica. A condicionalidade mais conhecida é a exigência de crianças e adolescentes das famílias beneficiadas não estarem somente matriculadas em escolas públicas, mas também, terem freqüência mínima de 85% das aulas, dez pontos percentuais acima do que é previsto legalmente para os estudantes em geral.

Não duvido da boa intenção do Senador Jereissati e dos que votaram a favor do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2009, de sua autoria, que visa a premiar os alunos avaliados com melhores menções com benefício financeiro adicional do Bolsa Família. Argumentando que os baixos índices de aprendizagem são decorrentes de desempenho individual.

Entre as causas dos baixos índices de aprendizagem no ensino fundamental e médio, entretanto, a ciência e a experiência têm provado que a “falta de empenho individual” é uma das de menor importância. É óbvio que, nos momentos de alta competitividade, tal como nos concursos de ingresso nos cursos superiores, os fatores de empenho individual passam a ter maior relevância. Mas, dos anos iniciais de alfabetização até o início do ensino médio, está provado que maior grau de escolaridade dos pais, maior renda familiar, melhores salários e dedicação integral dos professores,

jornada ampliada dos estudantes, gestão escolar centrada na aprendizagem dos alunos, maior domínio de conteúdo e de metodologia são as variáveis que levam a maior aprendizagem. Imputar aos estudantes a responsabilidade por todos estes fatores é no mínimo injusto.

Tivéssemos o condão de nos transportar ao futuro e iríamos perceber que uma iniciativa como essa, por si só, não teria levado a melhores resultados na aprendizagem dos estudantes pobres. Só por isso, justificar-se-ia minha posição contrária ao projeto de lei.

Entretanto, o que me leva a ter a convicção de seu caráter negativo é outra consideração. Coloquemo-nos no lugar do aluno e dos professores. Presumo que o benefício adicional seja significativo o suficiente para motivar uma mudança de comportamento no estudante. A família com aluno de pouco desempenho continuaria a ganhar, no ano subsequente ao da avaliação, R\$ 18,00 mensais por filho, por exemplo. E a que tivesse o filho com bom desempenho, suponhamos que passasse a ganhar R\$ 36,00 – o dobro. O que para alguns parece desprezível, para a criança e para a família fará diferença. Imagine-se a pressão dos pais sobre a criança e a responsabilidade atribuída aos professores que terão de apontar quais os alunos que obtiveram o melhor desempenho escolar e por esta razão deverão receber um benefício adicional. A sala de aula passará a ser um espaço de discriminações, uma arena de competição.

O PLS alude a uma avaliação nacional de resultados, no estilo da Prova Brasil ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que, teoricamente, livraria os professores do acirramento da situação de conflito em sala de aula. Neste caso, porém, o incentivo perderia parte de sua força – em razão do lapso de tempo entre o suposto “esforço” do professor e do estudante e o prêmio no ano seguinte. Sem contar um efeito “colateral”: o de contribuir para a ampliação dos abismos sociais, pois certamente os estudantes de escolas mais ricas e estruturadas teriam avaliações melhores do que os das periferias e outros bolsões de população de baixa renda, contrariando todas as políticas públicas de inclusão e combate as desigualdades.

Por último, antevejo outro problema, ao qual ninguém se referiu. Suponhamos que todos os parlamentares que criticam o Bolsa Família, que votaram na extinção da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) que o financiava, se coloquem agora a seu favor. E que, para atender ao benefício adicional, que os professores certamente desejariam se estenda ao maior número possível de estudantes, sob pena de estarem se auto-incriminando como “mestres ineficientes”, o

orçamento do Bolsa Família passe de R\$ 15 bilhões para R\$ 20 bilhões. Ou para R\$ 25 bilhões, se seguirmos a lógica de “quanto maior o incentivo, maior o resultado”. Ou mesmo para R\$ 30 bilhões, porque não seria justo o quarto, o quinto e o sexto filho da família ter boas notas e não gerar o benefício adicional. Como garantir esses recursos? Iríamos obter o dinheiro do adicional sacando-o dos recursos atuais e diminuindo os benefícios fixos das outras famílias pobres? Contudo, se houver necessidade de novos recursos, temo que o projeto, por mais simpático que possa parecer, seja inconstitucional, porque não está na alçada de nossa iniciativa, como Poder Legislativo, fazer proposições que gerem necessariamente aumento de despesa.

Sala da Comissão, em 02 de março de 2010.

Senadora IDELI SALVATTI